PORTARIA N.º 07/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, ***DESIGNAR*** os Vereadores Alziro Ferreira, Paulo César Rizato e Alexandre Donizete Lopes, para constituírem no âmbito da Câmara Municipal de Meridiano, ***Comissão Especial,*** que terá por finalidade única e exclusiva, vistoriar os bens móveis abaixo relacionados, pertencentes ao Patrimônio da Edilidade, concluindo com a emissão de Parecer que indique se tais bens são considerados inservíveis a Câmara Municipal, conforme abaixo descriminados:-

FICHA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R$)
03	Base para bandeira confeccionadas em tubo e três mastros de alumínio para bandeira	R$ 85,96
05	Microfone Philips SPC-MD680	R$ 54,04
09	Cadeira diretor de tecido	R$ 24,96
24	Fax TCE-FC 299/230	R$ 25,60
28	Caixa acústica Control 2	R$ 50,12
29	Caixa acústica Control 2	R$ 50,12
30	Mixer MXS-8	R$ 95,08
34	Pedestal de mesa flexível	R$ 6,24
35	Pedestal de mesa flexível	R$ 6,24
36	Pedestal Girafa	R$ 12,32
37	Microfone Shure 8800	R$ 27,52
38	Microfone Shure 8800	R$ 27,52
39	Microfone Shure 8800	R$ 27,52
40	MD Play/Rec Sony 640	R$ 532,00
44	Rak Tubular com duas divisórias de vidro	R$ 22,80
58	Máquina de escrever Línea 98 Olivette	R$ 164,32
127	Software Original Windows Milenuin	R$ 273,60
128	Software Original Works 6.0	R$ 152,00
134	Condicionador de Ar Springer Carrier	R$ 270,08
135	Condicionador de Ar Springer Carrier	R$ 270,08
136	Tape Deck duplo	R$ 155,88
152	Microfone baixa/alta imp. Leson	R$ 37,13
153	Pedestal de mesa flexível	R$ 8,78
161	Relógio de parede musical	R$ 26,06

169	Impressora HP 4180 Multifuncional	R$ 130,67
181	Nobreak 1200 KVA-SFX-SMS	R$ 142,04
232	Nobreak SMS 1400VA	R$ 1.064,00
233	Módulo de bateria + Bateria	R$ 851,36
	Total dos Bens	**R$ 4.594,04**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Meridiano, 16 de outubro de 2015.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
1º Secretário

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, na data supra, por afixação no lugar de costume, de conformidade com o disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo